



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1929, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

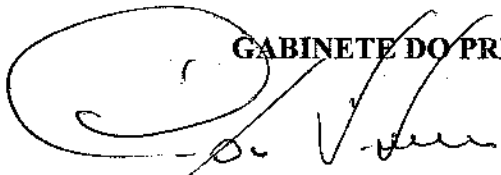
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	783 44.90.51/1093	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro, recurso 1093.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração